

PARECER JURÍDICO OBJETO: “A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 24/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de PROFESSOR(A) DE CURSO DE INFORMÁTICA KIDS COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: WINDOWS KIDS (ENTENDENDO SOBRE AS PASTAS, BARRA DE TAREFAS, PERSONALIZAÇÃO, PAINT, USUÁRIOS E CONTROLES DE ACESSOS), WORD KIDS (FORMATAÇÃO DE TEXTOS, REVISÃO DE TEXTOS, INSERÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO DE LISTAS, TEMAS E DESIGNS, CABEÇALHO E RODAPÉ, CARTÕES DE ANIVERSÁRIO, CRIAÇÃO DE GRÁFICOS, SMARTART, IMPRESSÃO), POWER POINT KIDS (INICIANDO UMA APRESENTAÇÃO, FERRAMENTAS, LAYOUT DE SLIDE, ELEMENTOS GRÁFICOS, MULTIMÍDIA, TRANSIÇÕES, DESIGN), INTERNET KIDS (NAVEGAÇÃO, SEGURANÇA DE DADOS, JOGOS EDUCATIVOS, E-MAIL)”.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

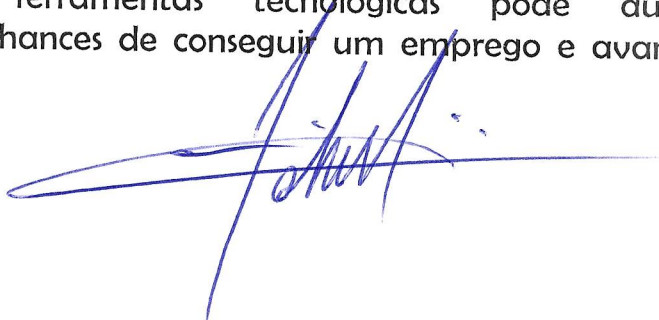
Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da aquisição pretendida.

Observo, ainda, que as cláusulas necessárias, com base na Lei de regência, foram respeitadas pela Administração Pública, restando justificada a presente:

DA JUSTIFICATIVA:

As aulas de informática são importantes por uma variedade de razões: Habilidade essencial: Vivemos na era digital, onde o conhecimento básico de informática é essencial para navegar na sociedade moderna. As aulas de informática capacitam as pessoas a usar computadores e dispositivos eletrônicos de forma eficaz.

Empregabilidade: Muitos empregos exigem habilidades básicas de informática. Saber usar programas de processamento de texto, planilhas, e-mails e outras ferramentas tecnológicas pode aumentar significativamente as chances de conseguir um emprego e avançar na carreira.



Facilidade na aprendizagem: A informática pode ser uma ferramenta poderosa para facilitar a aprendizagem em outras áreas. Acesso à internet e recursos educacionais online podem enriquecer o aprendizado em sala de aula e além.

Comunicação: As aulas de informática ajudam as pessoas a se comunicarem de maneira mais eficaz. Isso inclui o uso de e-mails, redes sociais, mensagens instantâneas e videoconferências, que são cada vez mais comuns tanto no ambiente de trabalho quanto na vida pessoal.

Acesso à informação: A habilidade de usar a internet para pesquisar e acessar informações é crucial nos dias de hoje. As aulas de informática ensinam a avaliar fontes de informação, discernir entre informações confiáveis e não confiáveis e a utilizar os recursos online de forma eficiente.

Inovação e criatividade: Conhecer ferramentas de software e técnicas de programação pode incentivar a inovação e a criatividade. As aulas de informática podem despertar o interesse por áreas como programação, design gráfico, animação, entre outras.

Automação de tarefas: Aprender a usar programas de computador pode tornar as tarefas diárias mais eficientes e produtivas. Desde criar documentos e planilhas até organizar fotos e arquivos, as habilidades de informática podem simplificar muitos aspectos da vida cotidiana.

Em resumo, as aulas de informática são importantes porque capacitam as pessoas a navegar no mundo digital, adquirir habilidades essenciais para o mercado de trabalho, facilitar a comunicação, acessar informações, promover a inovação e a criatividade, além de automatizar tarefas e aumentar a eficiência pessoal e profissional.

Ressalva-se que os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 foram respeitados, não havendo qualquer ilegalidade nos autos, sou de parecer favorável ao Processo Licitatório n.º 24/2024, Dispensa de Licitação n.º 22/2024, especificamente quanto aos procedimentos administrativos adotados no Processo.

Além dos requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais, que também estão atendidos no Processo.

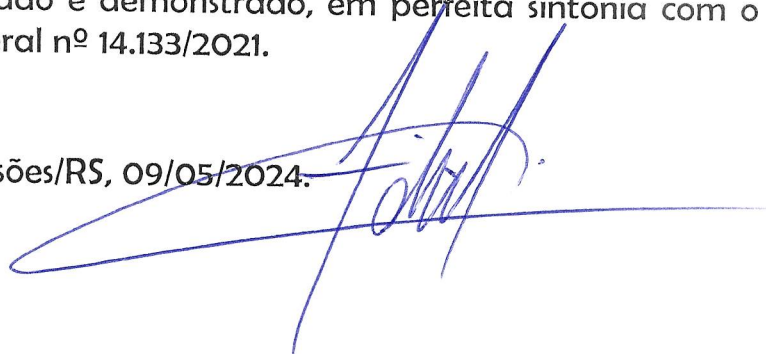
Observo, ainda, que as cláusulas necessárias, com base na Lei de regência, foram respeitadas pela Administração Pública.

Desta forma, resta evidenciado que o Processo adotado pela Administração Pública atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além do que o Processo de Dispensa de Licitação está devidamente caracterizado e demonstrado, em perfeita sintonia com o preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer.

S.M.J.

São Pedro das Missões/RS, 09/05/2024.





João Batista Pippi Tabor da – OAB/R\$ 55.026